



PORTARIA Nº 167/2026/GAPRE, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RODRIGO ALVES REGIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 22975**-*, emitido por SESP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.816.971-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Pontes - COORDEPON**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



Vitor Martins				204131-7/SC	
LOTE	DESCRIÇÃO	UN FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	05	R\$ 462,30	R\$ 2.311,50
02	AVALIAÇÃO IMOB. RURAL ATÉ 265 MIL REAIS	UN	05	R\$ 924,70	R\$ 4.623,50
03	AVALIAÇÃO IMOB. RURAL DE 265 MIL A 660 MIL REAIS	UN	05	R\$ 1.387,05	R\$ 6.935,25
04	AVALIAÇÃO IMOB. RURAL ACIMA DE 660 MIL REAIS	UN	07	R\$ 1.618,30	R\$ 11.328,10
05	AVALIAÇÃO IMOB. URBANA ATÉ 132 MIL REAIS	UN	05	R\$ 462,30	R\$ 2.311,50
06	AVALIAÇÃO IMOB. URBANA ACIMA DE 132 MIL REAIS	UN	05	R\$ 693,50	R\$ 3.467,50
				TOTAL	R\$ 30.977,35

Leia-se:

7. DOS PROFISSIONAIS CADASTRADOS, VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Conforme documentação apresentada, o **ADERENTE/CONTRATADO** está apto para executar os seguintes procedimentos com os seguintes profissionais:

AVALIADOR				CRECI/CREA	
Vitor Martins				204131-7/SC	
LOTE	DESCRIÇÃO	UN FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	3	R\$ 462,30	R\$ 1.386,90
02	AVALIAÇÃO IMOB. RURAL ATÉ 265 MIL REAIS	UN	2	R\$ 924,70	R\$ 1.849,40
03	AVALIAÇÃO IMOB. RURAL DE 265 MIL A 660 MIL REAIS	UN	2	R\$ 1.387,05	R\$ 2.774,10
04	AVALIAÇÃO IMOB. RURAL ACIMA DE 660 MIL REAIS	UN	11	R\$ 1.618,30	R\$ 17.801,30
05	AVALIAÇÃO IMOB. URBANA ATÉ 132 MIL REAIS	UN	2	R\$ 462,30	R\$ 924,60
06	AVALIAÇÃO IMOB. URBANA ACIMA DE 132 MIL REAIS	UN	3	R\$ 693,50	R\$ 2.080,50
				TOTAL	R\$ 26.816,80

Campo Verde - MT, 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
CONTRATANTE
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA ADERENTE/CONTRATADO

SMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 049/2026

TERMO DE ADESÃO Nº 049/2026, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E KOERICH ENGENHARIA LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Processo nº 2681/2025

Solicitação nº 2597/2025

Credenciamento nº 011/2025

DAS PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT,**

Contratado: **KOERICH ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 54.756.452/0001-27, com sede na Rua Luiz Perondi, nº 217, sala 02, bairro Colina da Cascata, cidade de Flor da Serra do Sul PR, CEP 85.618-000, neste ato representado por sua sócia administradora **Emmanuelle Koerich,** brasileira, solteira, engenheira, CRECI/CREA 170796D/PR; doravante denominado **ADERENTE/CONTRATADO,** considerando o constante no processo n. 2681/2025, celebrem o presente **TERMO DE ADESÃO. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Campo Verde para fins de ITBI, Aluguel, Incorporação de bens no patrimônio municipal, Permutas, Dação em Pagamento, desapropriações, leilões, aquisição de imóveis e outros de interesse do Município de Campo Verde. Este Termo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n. 14.133/2021, legislação complementar, Decreto Municipal n. 02/2024, Decreto n. 101/2023, e Termo de Referência (da qual integra este instrumento para todos os fins).

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: A vigência do presente Termo de Adesão será **de 25/03/2026 até 17/09/2026,** podendo ser prorrogado até a data da vigência do credenciamento.

Data da Assinatura: 25 de MARÇO de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2026/GAPRE, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 167/2026/GAPRE, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO ALVES REGIS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. 22975***, emitido por SESP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.816.971-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Pontes - COORDEPON,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confero o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#assinatura> e informe o código 01801b99-3eef-497f-b7ff-d8d796207bd1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2026/GAPRE, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 168/2026/GAPRE, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARQUES ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. ***.854.811-**, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.854.811-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **Gerência de Obras - GERO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2026/GAPRE, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 169/2026/GAPRE, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOHNY ALVES MENDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. 129924-**, emitido por SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.944.701-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2025, DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2025

Canabrava do Norte - MT, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Os presentes autos referem-se à apuração das circunstâncias relacionadas ao acidente envolvendo o veículo oficial Renault Duster, placa RBP6J09, conduzido por servidor público municipal no exercício de atividade funcional, objeto da Sindicância Administrativa nº 005/2025, regularmente instaurada e processada.

A Comissão Sindicante apresentou Relatório Final concluindo pela inexistência de prova suficiente de negligência, imprudência, imperícia ou conduta dolosa por parte do servidor, opinando pelo arquivamento do feito.

Sobreveio Parecer Jurídico favorável à homologação do relatório, ao reconhecimento da regularidade do procedimento e ao arquivamento dos autos.

É o necessário.

Verifica-se que o procedimento observou as formalidades legais aplicáveis, inexistindo nulidade apta a comprometer sua validade.

No mérito, não restou demonstrada infração funcional imputável ao servidor envolvido, sendo indevida qualquer responsabilização disciplinar fundada em mera presunção.

Assim, acolho o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento desta decisão, para homologar o relatório final, reconhecer a regularidade do procedimento e determinar o arquivamento dos autos, com a devida ciência aos setores competentes e posterior baixa administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 012/2024**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social, no âmbito do “Programa Ser Família Habitação”, conforme Termo de Convênio nº 2267/2022 firmado entre o Município de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Nova vigência: 03/05/2026 a 30/10/2026.

Canabrava do Norte/MT, 30 de maio de 2026.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 01801b99-3eef-497f-b7ff-d8d796207bd1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 01801b99-3eef-497f-b7ff-d8d796207bd1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.